

Interessado: INSTITUTO PATRIS / HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Assunto: Prestação de Contas Anual Exercício de 2024 – Hospital Estadual de Luziânia - Contrato de Gestão nº 45/2022 – SES/GO – Instituto Patris.

PARECER SES/GAB-03076 Nº 23/2025

Prestação de Contas do exercício de 2024, do Contrato de Gestão nº 45/2022 – SES/GO, relativa ao Hospital Estadual de Luziânia, implantado nos moldes dos itens 13, 14, 15 e 17 e alíneas do Anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 do TCE/GO, (vigente à época da execução contratual, revogada pela RN 09/2024TCE/GO, posteriormente revogada pela RN 04/2025 TCE/GO). Lei nº 21.740/2022 e instrumento contratual.

O teor deste Parecer está fundamentado nas análises das equipes técnicas, descritas nos autos da Prestação de Contas, conforme Anexo I, itens 13 e 14 da RN nº 013/2017-TCE/GO, no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil da Coordenação de Acompanhamento Contábil e no Relatório de Execução, emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG, e tem por estrutura o item 1 do Anexo III da RN nº 013/2017-TCE/GO conforme a seguir:

Dados da Organização Social:

- a.1) razão social: INSTITUTO PATRIS
- a.2) CNPJ: 37.678.845/0001-40 (matriz) / 37.678.845/0002-21 (filial)
- a.3) natureza Jurídica: Associação civil de fins não econômicos, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.
- a.4) área de atuação: educação e ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, saúde, proteção e preservação do meio ambiente, arte e cultura, turismo, desenvolvimento social, comunicação e esporte.
- a.5) sítio oficial da entidade na rede mundial de computadores (internet): <https://institutopatris.org.br/>

b) declaração da autoridade supervisora

Declaro que recebi, em 10/01/2025, de forma incompleta, a prestação de contas do exercício de 2024, do do Instituto Patris, relativa ao Hospital de Luziânia, Contrato de Gestão nº 45/2022 – SES/GO, por meio do Ofício nº 002/2025 Patris (69570594), assinado pelo Sr. Guilherme Abraão Simão de Almeida - Diretor-Presidente, e pelo Sr. Denilson Nassarden Paiva Junior – Presidente do Conselho de Administração.

c) objeto e vigência do contrato de gestão

Contrato de Gestão nº 45/2022-SES/GO

Objeto:

1.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO, por meio de fomento público, tem por objeto a formação de parceria com vistas ao gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades do HOSPITAL REGIONAL DE LUZIÂNIA, por um período de 48 meses, nos termos do que se encontra detalhado no Anexo Técnico e na Proposta de Trabalho, considerados partes integrantes deste instrumento, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

1.2. Este CONTRATO DE GESTÃO , como instrumento de natureza colaborativa, deverá ser executado de forma a garantir eficiência econômica, administrativa, operacional e de resultados, conferindo eficácia à ação governamental, efetividade às diretrizes e às políticas públicas na área da saúde, com fundamento no disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Goiás, na Lei Estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005 e demais disposições legais pertinentes à matéria.

Vigência: 48 meses, contados a partir da publicação de seu resumo na imprensa oficial (Publicado em 13/06/2022).

d) comparativo entre os valores pactuados mensais e os efetivamente repassados durante o exercício com as justificativas de eventuais diferenças:

O comparativo entre os valores pactuados mensalmente e os efetivamente repassados durante o exercício, acompanhado das justificativas para eventuais diferenças, foi elaborado pela Coordenação de Processos de Pagamento – DIPPAG/Superintendência de Gestão Integrada – SGI, conforme Despacho nº 406/2025 – DIPPAG (SEI nº 70532068). O Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Financeira (SEI nº 70531949) encontra-se anexado aos autos. Ressalta-se que referido relatório também está disponível para consulta no processo público nº 202300010061685.

Relatório de Execução nº 49 / 2025 SES/DIPPAG-06381:

[illegible]

Órgão Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GO.																						
CNPJ:02.529.964/0001-57																						
Organização Social Contratada : INSTITUTO PATRIS																						
CNPJ: 37.678.845/0001-40																						
Unidade Gerida: HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA																						
Contrato de Gestão nº:45/2022 - SES																						
Vigência do Contrato de Gestão - Início: 13/06/2022 Término 12/06/2026																						
Previsão de Repasse Mensal do Contrato de Gestão/ADITIVO - Custeio : R\$ 4.725.799,40 Processo nº: 202100010000417																						
Previsão de Repasse Mensal do Contrato de Gestão/ADITIVO - Investimentos : R\$ Processo nº:																						
Em reais																						
Mês		Comparativo do Estimado com a Execução Orçamentária e Financeira																				
	Valor Mensal Estimado no Contrato de Gestão	1. Valor Mensal Estimado no Contrato de Gestão - Custeio	2. Empenhado no mês			3. Liquidado no mês			4. Glosas Aplicadas	5. Montante pago no mês (informar o mês a que se refere, quando ocorrer repasses para mais de uma competência, inserir linha para cada mês)				6. Guia de Recolhimento (Devolução - informar na Nota Explicativa - Ex.: processo e mês a que se refere)		7. Guias de Receita (Devolução de Recursos de Exercícios Anteriores)	8. Pagamentos (repasses – Restos a Pagar) (Informar na Nota Explicativa)		9. Pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA (informar a natureza, processo e outros esclarecimentos sobre o repasse efetuado para a contratada, objetivamente, na Nota Explicativa)		10. Total de Pagamentos no mês 10=5-(6+7) + 8 + 9	
			Custeio	Investimentos	Repasses Adicionais (Ver Legenda)	Custeio	Investimentos	Repasses Adicionais (Ver Legenda)		Custeio	Referência/Parcela	Custeio	Investimentos	Repasses Adicionais (Ver Legenda)	Custeio		Investimentos	Custeio	Investimentos	Custeio		Investimentos
jan/22																					-	
fev/22																					-	
mar/22																					-	
abr/22																					-	
mai/22			28.394.165,01																		-	
jun/22	2.835.479,64	2.835.479,64				7.361.279,04			-	jun-22	2.835.479,64										2.835.479,64	
jul/22	4.725.799,40	4.725.799,40							20.242,48	jul-22	4.525.799,40										4.525.799,40	
ago/22	4.725.799,40	4.725.799,40		1.528.172,18		9.231.356,32			30.183,51	jul-22	179.757,52										179.757,52	
ago/22										ago-22	4.525.799,40										4.525.799,40	
ago/22										set-22	4.525.799,40										4.525.799,40	
set/22	4.725.799,40	4.725.799,40				169.816,49	1.528.172,18		29.324,35	ago-22	169.816,49	1.528.172,18									1.697.988,67	
out/22	4.725.799,40	4.725.799,40							33.942,40												-	
nov/22	4.725.799,40	4.725.799,40				3.644.705,34			1.021.073,16	nov-22	3.644.705,34										3.644.705,34	
dez/22	4.725.799,40	4.725.799,40				7.987.007,82			1.661.345,13	set-22	170.675,65										170.675,65	
dez/22										out-22	4.691.857,00										4.691.857,00	
dez/22										nov-22	60.020,90										60.020,90	
dez/22										dez-22	3.064.454,27										3.064.454,27	
	31.190.276,04	31.190.276,04	28.394.165,01	1.528.172,18	-	28.394.165,01	1.528.172,18	-	2.796.111,03		28.394.165,01	1.528.172,18	-	-	-	-	-	-	-	-	29.922.337,19	

Legenda: Repasses Adicionais - Valores adicionais ao pactuado no Contrato de Gestão - Despesas prevista Contratualmente - Executadas conforme solicitadas pela Organização Social no decorrer da vigência :

Descrição

Ressarcimentos (Rescisões Trabalhista, Serviço Hospitalar e Ambulatorial, Leitos Extras, Material Órtese e Prótese (OPME e Outros).

Mandados Judiciais.
Repassse Via Regularização de Despesas.
Encontro de Contas Final do Contrato.
Outros.

Detalhamento - Glosas

Descrição	Valor R\$	Natur eza da Despe sa	Proces so	Period o da Execu ção da Glosa (mês/ ano)	Comp etênci a do Repas se (mês/ ano)	Área Respo nsável
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	20.242 ,48	3.3.90. 39.04	20180 00100 08207	jun-22	07/20 22	SES/G MAE- 14421 E SES/S UPECC -0308 2.
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	30.183 ,51	3.3.90. 39.04	20180 00100 08207	jul-22	8/202 2	SES/G MAE- 14421 E SES/S UPECC -0308 2.
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	29.324 ,35	3.3.90. 39.04	20180 00100 08207	ago-22	9/202 2	SES/G MAE- 14421 E SES/S UPECC -0308 2.
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	33.942 ,40	3.3.90. 39.04	20180 00100 08207	set-22	10/20 22	SES/G MAE- 14421 E SES/S UPECC -0308 2.
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	39.696 ,58	3.3.90. 39.04	20180 00100 08207	out-22	11/20 22	SES/G MAE- 14421 E SES/S UPECC -0308 2.
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	47.954 ,85	3.3.90. 39.04	20180 00100 08207	nov-22	12/20 22	SES/G MAE- 14421 E SES/S UPECC -0308 2.
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	40.546 ,55	3.3.90. 39.04	20180 00100 08207	dez-22	12/20 22	SES/G MAE- 14421 E SES/S UPECC -0308 2.
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	981.37 6,58		20220 00100 66719	nov. e dez	11/20 22	E CONF ORME DESPA CHO Nº 4974/ 2022 - SES/G AB- 03076 (0000 36061 574)
Glosa- Concessionárias (faturas da energia).	1.572. 843,73		20220 00100 66719	nov. e dez	12/20 22	E CONF ORME DESPA

R\$ 20.242,48 -
REstante CELG
JUNHO/22 LANÇADO
NA PLANILHA DE
JULHO/22 (VALOR
REFERENTE AO INICIO
DO CONTRATO 13 A
30/06/22) VALOR DA
FATURA R\$ 33.737,47).
(PARTE REFERENTE AO
PERÍOO 01 A 12/06/22
FOI DEDUZIDO DO
CONTRATO FIRMADO
COM O IMED
ENCERRADO DIA
12/06/22)

R\$ 30.283,51 - CELG
JUIHO/22 LANÇADO NA
PLANILHA DE AGO/22

CELG AGO/22
LANÇADO NA
PLANILHA DE SET/22

CELG SET/22 LANÇADO
NA PLANILHA DE
OUT/22

R\$ 39.696,58 - CELG
OUT/22 LANÇADO NA
PLANILHA DE NOV/22

R\$47.954,85 - CELG
NOV/22 LANÇADO NA
PLANILHA DE DEZ/22

R\$40.546,55 -
CELGDEZ/22 LANÇADO
NA PLANILHA DE
JAN/22

R\$ 981.376,58 -Redução do
valor existente em conta da
unidade hospitalar
conformeapresentado no
DESPACHO Nº 2409/2022
- SES/SUPER-03082
(000035092124), e
determinação do ordenar
paraque o repasses de
custeio fosse efetivados
somente no montante
remanesc

R\$ 1.572.843,73-
DESCONTO DE SALDO
REMANESCENTE VISTO

							CHO Nº 4974/ 2022 - SES/G AB- 03076 (0000 36061 574)	AJUSTE DO VALOR DEVIDO TENDO COMO PARAMETRO A PROJEÇÃO DOS GASTOS DA UNIDADE IPARA NOV E DEZ/22 NFORMADA PELA CAC (PROC. 202200010066719), E CONFORME DESPACHO Nº 4974/2022 -SES/GAB-03076 (000036061
Total Geral		2.796. 111,03						
* Glosa aplicada com valor estimado - ajuste será realizado posteriormente, quando informado pela SES/GMAE - CG-14421.								
Nota Explicativa:								
Fonte: Contratos de Gestão e Aditivos contidos no processo e Portal Transparência: saude.go.gov.br e Sistema SIOFINET - Portal.go.gov.br.								

DEMONSTRATIVO REPASSES ADICIONAIS-2022- PATRIS-HE.LUZIANIA-CONTRATO 45/2022 - SES													
Processo	Data Pagto	Dot.Emp.Op	Fonte	Natureza	Liquidação	Unidade	Referência	Valor Pago	CONTRATO	Tipo/Contrato	Tipo Despesa	OBSERVAÇÃO	PROC. PGTO - SEI
20210001000417	16/9/2022	2022.2850.056.00131.001	15000100	4.4.90.52.36	PATRIS-H.E.LUZ.INV ES	HOSP. EST. LUZIANIA-PATRIS	09/22	1.528.172,18	Contrato 45/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO		202200010040304
						HOSP. EST. LUZIANIA-PATRIS	Total	1.528.172,18					
								1.528.172,18					

QUADRO 1 - DEMONSTRATIVO CONTAS PAGAS - 2022 - PATRIS-HE.LUZIANIA-CONTRATO 45/2022 - SES-PAGAMENTO CONFORME PARCELAS CONTRATUAIS PREVISTA												
Processo	Data Pagto	Dot.Emp.Op	Fonte	Natureza	Liquidação	Unidade	Referência	Valor Pago	CONTRATO	Tipo/Contrato	Tipo Despesa	
202100010000417	28/06/2022	2022.2850.054.00058.001	16000232	3.3.90.39.89	PATRIS-HE.LUZI-06/22	HOSP. EST. LUZIANIA-PATRIS	06/22	2.835.479,64	Contrato 45/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO	
						HOSP. EST. LUZIANIA-PATRIS	Total	2.835.479,64				
202100010000417	01/07/2022	2022.2850.053.00248.001	15000100	3.3.90.39.89	PATRIS-HE.LUZI-07/22	HOSP. EST. LUZIANIA-PATRIS	07/22	4.525.799,40	Contrato 45/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO	
202100010000417	18/8/2022	2022.2850.053.00248.003	15000100	3.3.90.39.89	PAT.H.E.LUZI-JULH 22	HOSP. EST. LUZIANIA-PATRIS	07/22	166.262,53	Contrato 45/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO	
202100010000417	30/8/2022	2022.2850.053.00248.004	15000100	3.3.90.39.89	PATRIS-H.E.LUZ.JUL22	HOSP. EST. LUZIANIA-PATRIS	07/22	13.494,99	Contrato 45/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO	
						HOSP. EST. LUZIANIA-PATRIS	Total	4.705.556,92				
202100010000417	5/8/2022	2022.2850.053.00248.002	15000100	3.3.90.39.89	PATRIS-HE.LUZI-08/22	HOSP. EST. LUZIANIA-PATRIS	08/22	2.325.130,13	Contrato 45/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO	
202100010000417	5/8/2022	2022.2850.054.00058.002	16000232	3.3.90.39.89	PATRIS-HE-LUZI-08/22	HOSP. EST. LUZIANIA-PATRIS	08/22	2.200.669,27	Contrato 45/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO	
202100010000417	28/9/2022	2022.2850.053.00248.006	15000100	3.3.90.39.89	PATRIS-H.E.LUZ.AGO22	HOSP. EST. LUZIANIA-PATRIS	08/22	169.816,49	Contrato 45/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO	
						HOSP. EST. LUZIANIA-PATRIS	Total	4.695.615,89				
202100010000417	31/8/2022	2022.2850.053.00248.005	15000100	3.3.90.39.89	PATRIS-H.E.LUZ.SET22	HOSP. EST. LUZIANIA-PATRIS	09/22	4.525.799,40	Contrato 45/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO	
202100010000417	16/9/2022	2022.2850.056.00131.001	15000100	4.4.90.52.36	PATRIS-H.E.LUZ.INVES	HOSP. EST. LUZIANIA-PATRIS	09/22	1.528.172,18	Contrato 45/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO	
202100010000417	7/12/2022	2022.2850.053.00248.008	15000100	3.3.90.39.89	PATRIS-H.E.LU-SET/22	HOSP. EST. LUZIANIA-PATRIS	09/22	170.675,65	Contrato 45/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO	
						HOSP. EST. LUZIANIA-PATRIS	Total	6.224.647,23				
202100010000417	7/12/2022	2022.2850.053.00248.009	15000100	3.3.90.39.89	PATRIS-H.E.LU-OUT/22	HOSP. EST. LUZIANIA-PATRIS	10/22	4.691.857,00	Contrato 45/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO	
						HOSP. EST. LUZIANIA-PATRIS	Total	4.691.857,00				
202100010000417	4/11/2022	2022.2850.053.00248.007	15000100	3.3.90.39.89	PATRIS-H.E.LUZ.NOV22	HOSP. EST. LUZIANIA-PATRIS	11/22	3.644.705,34	Contrato 45/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO	
202100010000417	14/12/2022	2022.2850.053.00248.011	15000100	3.3.90.39.89	PATRIS-H.E.LUZ.NOV-22	HOSP. EST. LUZIANIA-PATRIS	11/22	60.020,90	Contrato 45/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO	
						HOSP. EST. LUZIANIA-PATRIS	Total	3.704.726,24				
202100010000417	7/12/2022	2022.2850.053.00248.010	15000100	3.3.90.39.89	PATRIS-H.E.LU-DEZ/22	HOSP. EST. LUZIANIA-PATRIS	12/22	3.064.454,27	Contrato 45/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO	
						HOSP. EST. LUZIANIA-PATRIS	Total	3.064.454,27				
							Total Geral	29.922.337,19				

*No quadro acima constam apenas os pagamentos das parcelas previstas contratualmente para o exercício, mesmo que pagas em exercícios posteriores.

QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DOS VALORES REPASSADOS NO EXERCÍCIO - 2022 - PATRIS-HE.LUZIANIA-CONTRATO 45/2022 - SES- POR DATA DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO											
Processo	Data Pagto	Dot.Emp.Op	Fonte	Natureza	Liquidação	Unidade	Referência	Valor Pago	CONTRATO	Tipo/Contrato	Tipo Despesa
202100010000417	28/06/2022	2022.2850.054.00058.001	16000232	3.3.90.39.89	PATRIS-HE.LUZI-06/22	HOSP.EST.LUZIANIA-PATRIS	06/22	2.835.479,64	Contrato 45/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO
	Total					HOSP.EST.LUZIANIA-PATRIS		2.835.479,64			
202100010000417	01/07/2022	2022.2850.053.00248.001	15000100	3.3.90.39.89	PATRIS-HE.LUZI-07/22	HOSP.EST.LUZIANIA-PATRIS	07/22	4.525.799,40	Contrato 45/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO
	Total					HOSP.EST.LUZIANIA-PATRIS		4.525.799,40			
202100010000417	5/8/2022	2022.2850.053.00248.002	15000100	3.3.90.39.89	PATRIS-HE.LUZI-08/22	HOSP.EST.LUZIANIA-PATRIS	08/22	2.325.130,13	Contrato 45/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO
202100010000417	5/8/2022	2022.2850.054.00058.002	16000232	3.3.90.39.89	PATRIS-HE.LUZI-08/22	HOSP.EST.LUZIANIA-PATRIS	08/22	2.200.669,27	Contrato 45/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO
202100010000417	18/8/2022	2022.2850.053.00248.003	15000100	3.3.90.39.89	PATRIS-HE.LUZI-08/22	HOSP.EST.LUZIANIA-PATRIS	07/22	166.262,53	Contrato 45/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO
202100010000417	30/8/2022	2022.2850.053.00248.004	15000100	3.3.90.39.89	PATRIS-HE.LUZI-08/22	HOSP.EST.LUZIANIA-PATRIS	07/22	13.494,99	Contrato 45/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO
202100010000417	31/8/2022	2022.2850.053.00248.005	15000100	3.3.90.39.89	PATRIS-HE.LUZI-08/22	HOSP.EST.LUZIANIA-PATRIS	09/22	4.525.799,40	Contrato 45/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO
	Total					HOSP.EST.LUZIANIA-PATRIS		9.231.356,32			
202100010000417	16/9/2022	2022.2850.056.00131.001	15000100	4.4.90.52.36	PATRIS-HE.LUZI-09/22	HOSP.EST.LUZIANIA-PATRIS	09/22	1.528.172,18	Contrato 45/2022 - SES	REPASSE ADICIONAL	INVESTIMENTO
202100010000417	28/9/2022	2022.2850.053.00248.006	15000100	3.3.90.39.89	PATRIS-HE.LUZI-09/22	HOSP.EST.LUZIANIA-PATRIS	08/22	169.816,49	Contrato 45/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO
	Total					HOSP.EST.LUZIANIA-PATRIS		1.697.988,67			
202100010000417	4/11/2022	2022.2850.053.00248.007	15000100	3.3.90.39.89	PATRIS-HE.LUZI-11/22	HOSP.EST.LUZIANIA-PATRIS	11/22	3.644.705,34	Contrato 45/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO
	Total					HOSP.EST.LUZIANIA-PATRIS		3.644.705,34			
202100010000417	7/12/2022	2022.2850.053.00248.008	15000100	3.3.90.39.89	PATRIS-HE.LUZI-12/22	HOSP.EST.LUZIANIA-PATRIS	09/22	170.675,65	Contrato 45/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO
202100010000417	7/12/2022	2022.2850.053.00248.009	15000100	3.3.90.39.89	PATRIS-HE.LUZI-12/22	HOSP.EST.LUZIANIA-PATRIS	10/22	4.691.857,00	Contrato 45/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO
202100010000417	7/12/2022	2022.2850.053.00248.010	15000100	3.3.90.39.89	PATRIS-HE.LUZI-12/22	HOSP.EST.LUZIANIA-PATRIS	12/22	3.064.454,27	Contrato 45/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO
202100010000417	14/12/2022	2022.2850.053.00248.011	15000100	3.3.90.39.89	PATRIS-HE.LUZI-12/22	HOSP.EST.LUZIANIA-PATRIS	11/22	60.020,90	Contrato 45/2022 - SES	CONTRATO	CUSTEIO
	Total					HOSP.EST.LUZIANIA-PATRIS		7.987.007,82			
	Total Geral							29.922.337,19			

* No quadro acima estão demonstrados os pagamentos por data em que foram efetivados, podendo constar pagamentos de referências de exercícios anteriores.

Observação: O relatório de execução orçamentária, originalmente elaborado pela Coordenação de Processos de Pagamento – DIPPAG, teve sua formatação ajustada exclusivamente para fins de padronização e adequação à estrutura do parecer de julgamento. Ressalta-se que não houve nenhuma alteração nas informações ou dados constantes no documento original, preservando-se integralmente seu conteúdo técnico e informativo, publicado no Portal da Transparência.

e) comparativo entre os valores efetivamente repassados nos últimos três exercícios, quando houver;

O comparativo entre os valores efetivamente repassados nos últimos três exercícios foi elaborado pela Coordenação de Processos de Pagamento – DIPPAG/Superintendência de Gestão Integrada – SGI, conforme Despacho nº 406/2025 – DIPPAG (SEI nº 70532068):

Exercício 2022:

QUADRO COMPARATIVO ENTRE VALOR PACTUADO E PAGO PATRIS-H.E.LUZIANIA - CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2022-SES/GO – SES/GO REF. A 2022							
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL PREVISTO NO CONTRATO R\$ (A)	TOTAL GLOSAS - R\$ (B)	TOTAL DIFERENÇA E RESTITUIÇÕES/ CRÉDITOS ADICIONAIS - R\$ (C)	TOTAL GERAL DEVIDO - R\$ (D)=(A)-(B)+(C)	SALDO PAGO - R\$ (E)	SALDO A PAGAR - R\$ (F)=(D)-(E)
2022	JUNHO	2.835.479,64	0,00	-	2.835.479,64	2.835.479,64	-
2022	JULHO	4.725.799,40	20.242,48	-	4.705.556,92	4.705.556,92	-
2022	AGOSTO	4.725.799,40	30.183,51	-	4.695.615,89	4.695.615,89	-
2022	SETEMBRO	4.725.799,40	29.324,35	1.528.172,18	4.696.475,05	6.224.647,23	-
2022	OUTUBRO	4.725.799,40	33.942,40	-	4.691.857,00	4.691.857,00	-
2022	NOVEMBRO	4.725.799,40	1.021.073,16	-	3.704.726,24	3.704.726,24	-
2022	DEZEMBRO	4.725.799,40	1.661.345,13	-	3.064.454,27	3.064.454,27	-
TOTAL 2022		31.190.276,04	2.796.111,03	1.528.172,18	28.394.165,01	29.922.337,19	0,00

Exercício 2023:

QUADRO COMPARATIVO ENTRE VALOR PACTUADO E PAGO PATRIS-H.E.LUZIANIA - CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2022-SES/GO – SES/GO REF. A 2023							
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL PREVISTO NO CONTRATO R\$ (A)	TOTAL GLOSAS - R\$ (B)	TOTAL DIFERENÇA E RESTITUIÇÕES/ CRÉDITOS ADICIONAIS - R\$ (C)	TOTAL GERAL DEVIDO - R\$ (D)=(A)-(B)+(C)	SALDO PAGO - R\$ (E)	SALDO A PAGAR - R\$ (F)=(D)-(E)
2023	JANEIRO	4.725.799,40	109.852,39	24.000,00	4.615.947,01	4.639.947,01	-
2023	FEVEREIRO	4.725.799,40	49.176,73	22.080,00	4.676.622,67	4.698.702,67	-
2023	MARÇO	4.725.799,40	50.539,10	62.160,00	4.675.260,30	4.737.420,30	-

2023	ABRIL	4.725.799,40	59.530,26	674.960,00	4.666.269,14	5.341.229,14	-
2023	MAIO	4.965.849,44	56.902,79	-	4.908.946,65	4.908.946,65	-
2023	JUNHO	4.965.849,44	56.923,80	-	4.908.925,64	4.908.925,64	-
2023	JULHO	4.965.849,44	51.892,40	-	4.913.957,04	4.913.957,04	-
2023	AGOSTO	4.965.849,44	283.069,59	-	4.682.779,85	4.682.779,85	0,00
2023	SETEMBRO	4.797.215,04	60.528,69	91.200,00	4.736.686,35	4.827.886,35	-
2023	OUTUBRO	4.939.485,37	71.852,51	-	4.867.632,86	4.867.632,86	-
2023	NOVEMBRO	5.150.584,40	74.725,06	-	5.075.859,34	5.075.859,34	-
2023	DEZEMBRO	5.056.717,25	54.956,07	-	5.001.761,18	5.001.761,18	-
TOTAL 2023		58.710.597,42	979.949,39	874.400,00	57.730.648,03	58.605.048,03	0,00

Exercício 2024:

QUADRO COMPARATIVO ENTRE VALOR PACTUADO E PAGO PATRIS-H.E.LUZIANIA - CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2022-SES/GO – SES/GO REF. A 2024							
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL PREVISTO NO CONTRATO R\$ (A)	TOTAL GLOSAS - R\$ (B)	TOTAL DIFERENÇA E RESTITUIÇÕES/ CRÉDITOS ADICIONAIS - R\$ (C)	TOTAL GERAL DEVIDO - R\$ (D)=(A)-(B)+@	SALDO PAGO - R\$ (E)	SALDO A PAGAR - R\$ (F)=(D)-(E)
2024	JANEIRO	5.055.278,56	86.029,18	-	4.969.249,38	4.969.249,38	-
2024	FEVEREIRO	5.058.684,09	66.467,43	-	4.992.216,66	4.992.216,66	-
2024	MARÇO	5.044.676,33	306.141,47	-	4.738.534,86	4.738.534,86	-
2024	ABRIL	5.052.765,80	69.592,78	0,00	4.983.173,02	4.983.173,02	-
2024	MAIO	5.061.637,49	307.007,68	-	4.754.629,81	4.754.629,81	-
2024	JUNHO	5.069.076,74	305.099,54	-	4.763.977,20	4.763.977,20	-
2024	JULHO	5.068.546,71	289.622,85	-	4.778.923,86	4.778.923,86	-
2024	AGOSTO	5.101.380,43	296.294,43	-	4.805.086,00	4.805.086,00	-
2024	SETEMBRO	5.084.422,49	293.697,88	-	4.790.724,61	4.790.724,61	-
2024	OUTUBRO	5.607.982,54	71.928,98	-	5.536.053,56	5.536.053,56	-
2024	NOVEMBRO	5.961.752,76	146.854,78	-	5.814.897,98	5.814.897,98	-
2024	DEZEMBRO	5.616.695,95	64.200,11	-	5.552.495,84	5.376.695,95	175.799,89
TOTAL 2024		62.782.899,89	2.302.937,11	0,00	60.479.962,78	60.304.162,89	175.799,89

Segue Relatório de com detalhamento da execução, que detalham as Glosas aplicadas, os Repasses Adicionais realizados e as ordens de pagamento emitidas, referente aos exercício de 2022, 2023 e 2024.

Relatório de Execução 49 HOSP. EST. LUZIANIA-PATRIS- 2022 (70530851) ,

Relatório de Execução 50 HOSP. EST. LUZIANIA-PATRIS 2023 (70531732),

Relatório de Execução 51 HOSP. EST. LUZIANIA-PATRIS 2024 (70531949).

No Contas Pagas apresentado nos relatórios citados acima, as informações relativas aos repasses realizados estão apresentadas de duas formas:

No Quadro 1 de cada um dos relatórios citados acima estão demonstrados os apenas os pagamentos das parcelas previstas contratualmente para o exercício, mesmo que pagas em exercícios posteriores.

No Quadro 2 de cada um dos relatórios citados acima estão demonstrados os pagamentos por data em que foram efetivados, constando pagamentos de referências de exercícios anteriores.

O resumo abaixo representa os dois relatórios em conjunto:

HOSP. EST. LUZIANIA-PATRIS- Contrato 45/2022 - SES					
EXERCÍCIO DAS PARCELAS CONTRATUAIS	VALOR PAGO EM 2022	VALOR PAGO EM 2023	VALOR PAGO EM 2024	VALOR PAGO EM 2025	Total
2022	29.922.337,19				29.922.337,19
TOTAL-2022					29.922.337,19
2023		58.203.811,31	70.318,87		58.274.130,18
2023-DEA			330.917,85*		330.917,85
TOTAL-2023					58.605.048,03
2024			59.940.867,76	363.295,13	60.304.162,89
TOTAL-2024					60.304.162,89
	29.922.337,19	58.203.811,31	60.342.104,48	363.295,13	148.831.548,11

* valores Empenhados e pagos em 2024 DEA.

f) comparativo do gasto anual com pessoal em relação aos gastos dos últimos dois exercícios, quando houver, identificando separadamente as despesas com contratados e cedidos e respectivos encargos;

A Coordenação de Acompanhamento Contábil, emitiu o Despacho 963/2025 SES/CAC (SEI nº 75367795), por meio do qual apresenta o comparativo do gasto anual com pessoal dos últimos dois exercícios, identificando separadamente as despesas com contratados e cedidos e respectivos encargos, utilizando como fonte o Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro conforme demonstrado a seguir:

Primeiramente, a SES informou que utilizou as informações relativas às folhas de pagamento, encaminhadas pelas Organizações Sociais, através dos dados constantes no Sistema de Prestação de Contas Econômico e Financeiro. No que concerne a demanda solicitada, esta SES ressaltou que os dados que compõem o quadro "Comparativo de gastos com pessoal 2022 à 2024", são inseridos no Sistema de Prestação de Contas pelas Organizações Sociais, sendo estas, portanto, as responsáveis pela veracidade e fidedignidade acerca de tais informações e valores ali inseridos.

Ao se analisar os relatórios que foram emitidos dentro do Sistema de Prestação de Contas, referente aos exercícios de 2022 a 2024, relativo às informações relacionadas ao comparativo do gasto anual, os quais foram disponibilizadas pela BRGAAP, por meio do link Dashboard, via Powerbi, foram identificados erros de lançamentos de informações, por parte da Organização Social, motivo pelo qual ela foi demandada a proceder pela correção dos dados, conforme informações contidas no Ofício Circular nº 303/2025/SES (SEI nº 202400010034128 / 71342488).

Desta forma, anexa-se abaixo a documentação retificada e encaminhada pela Organização Social, referente ao comparativo de gastos dos anos de 2022, 2023, e 2024, concernente aos gastos com pessoal.

A) COMPARATIVO DE GASTOS COM PESSOAL CELETISTAS:

Hospital Estadual de Luziânia – HEL

NOME DA OSS: INSTITUTO PATRIS
 UNIDADE GERIDA: Hospital Estadual de Luziânia -HEL
 ANO: 2022

COMPARATIVO DE GASTOS COM PESSOAL CELETISTA - ANO 2022							
MÊS	SALÁRIO BRUTO	DESCONTOS			SALÁRIO LÍQUIDO	INSS PATRONAL	
		(-) INSS CONTRIBUINTE	(-) IRRF	(-) OUTROS DESCONTOS			
JANEIRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FEVEREIRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MARÇO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ABRIL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MAIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
JUNHO	R\$ 308.724,95	R\$ 23.612,99	R\$ 14.898,55	R\$ 2.895,04	R\$ 267.318,37	R\$ 80.874,59	
JULHO	R\$ 548.469,33	R\$ 41.261,09	R\$ 39.940,92	R\$ 32.533,64	R\$ 434.733,68	R\$ 141.881,17	
AGOSTO	R\$ 540.408,21	R\$ 44.604,92	R\$ 27.349,32	R\$ 12.655,71	R\$ 455.798,26	R\$ 149.547,40	
SETEMBRO	R\$ 635.382,37	R\$ 52.635,41	R\$ 30.721,84	R\$ 39.357,71	R\$ 512.667,41	R\$ 166.725,43	
OUTUBRO	R\$ 650.223,96	R\$ 54.715,84	R\$ 30.512,69	R\$ 15.294,40	R\$ 549.701,03	R\$ 171.247,85	
NOVEMBRO	R\$ 732.352,50	R\$ 58.249,53	R\$ 30.193,24	R\$ 67.391,88	R\$ 576.517,85	R\$ 179.757,22	
DEZEMBRO	R\$ 741.892,46	R\$ 61.827,12	R\$ 31.534,39	R\$ 31.328,95	R\$ 617.202,00	R\$ 184.494,89	

NOME DA OSS: INSTITUTO PATRIS
 UNIDADE GERIDA: Hospital Estadual de Luziânia -HEL
 ANO: 2023

COMPARATIVO DE GASTOS COM PESSOAL CELETISTA - ANO 2023							
MÊS	SALÁRIO BRUTO	DESCONTOS			SALÁRIO LÍQUIDO	INSS PATRONAL	
		(-) INSS CONTRIBUINTE	(-) IRRF	(-) OUTROS DESCONTOS			
JANEIRO	R\$ 774.147,34	R\$ 64.226,93	R\$ 33.310,25	R\$ 29.116,45			
FEVEREIRO	R\$ 788.180,63	R\$ 65.844,52	R\$ 33.647,08	R\$ 19.929,42			
MARÇO	R\$ 847.718,20	R\$ 70.897,35	R\$ 33.850,13	R\$ 15.020,38			
ABRIL	R\$ 1.020.039,84	R\$ 84.950,54	R\$ 36.957,62	R\$ 30.807,78			
MAIO	R\$ 1.029.260,06	R\$ 86.648,89	R\$ 35.215,64	R\$ 27.723,15			
JUNHO	R\$ 1.051.664,30	R\$ 88.255,05	R\$ 36.519,39	R\$ 34.021,03			
JULHO	R\$ 1.109.421,09	R\$ 91.969,61	R\$ 35.887,83	R\$ 135.151,73			
AGOSTO	R\$ 1.209.641,16	R\$ 93.222,22	R\$ 49.798,69	R\$ 230.011,00			
SETEMBRO	R\$ 1.095.577,13	R\$ 88.154,38	R\$ 29.471,66	R\$ 177.885,68			
OUTUBRO	R\$ 1.044.280,73	R\$ 88.143,78	R\$ 31.219,01	R\$ 138.539,38			
NOVEMBRO	R\$ 1.032.741,46	R\$ 87.983,23	R\$ 35.089,28	R\$ 111.302,74			
DEZEMBRO	R\$ 1.140.709,17	R\$ 89.795,33	R\$ 36.066,00	R\$ 262.622,70			

NOME DA OSS: INSTITUTO PATRIS
 UNIDADE GERIDA: Hospital Estadual de Luziânia -HEL
 ANO: 2024

COMPARATIVO DE GASTOS COM PESSOAL CELETISTA - ANO 2024							
MÊS	SALÁRIO BRUTO	DESCONTOS			SALÁRIO LÍQUIDO	INSS PATRONAL	
		(-) INSS CONTRIBUINTE	(-) IRRF	(-) OUTROS DESCONTOS			
JANEIRO	R\$ 1.044.622,33	R\$ 87.377,86	R\$ 33.508,64	R\$ 158.523,33	R\$ 765.212,50	R\$ 243.622,49	
FEVEREIRO	R\$ 1.015.317,25	R\$ 83.965,79	R\$ 32.933,14	R\$ 94.071,48	R\$ 804.346,84	R\$ 233.433,36	
MARÇO	R\$ 1.056.479,56	R\$ 85.050,92	R\$ 29.916,51	R\$ 148.418,04	R\$ 793.094,09	R\$ 238.147,70	
ABRIL	R\$ 1.030.493,10	R\$ 86.772,64	R\$ 32.683,16	R\$ 110.580,21	R\$ 800.457,09	R\$ 252.906,70	
MAIO	R\$ 1.022.379,48	R\$ 85.495,36	R\$ 30.585,33	R\$ 102.071,81	R\$ 804.223,98	R\$ 238.596,22	
JUNHO	R\$ 1.044.495,70	R\$ 87.066,36	R\$ 30.826,02	R\$ 131.105,78	R\$ 795.497,54	R\$ 231.356,85	
JULHO	R\$ 1.130.860,03	R\$ 92.563,75	R\$ 29.793,48	R\$ 208.828,52	R\$ 799.674,28	R\$ 249.706,16	
AGOSTO	R\$ 1.090.756,75	R\$ 92.778,03	R\$ 28.516,32	R\$ 90.218,56	R\$ 879.243,84	R\$ 244.788,35	
SETEMBRO	R\$ 1.077.886,45	R\$ 92.491,66	R\$ 30.087,85	R\$ 69.971,54	R\$ 885.335,40	R\$ 236.219,24	
OUTUBRO	R\$ 1.121.556,22	R\$ 93.889,09	R\$ 30.987,44	R\$ 130.409,33	R\$ 866.270,36	R\$ 204.985,66	
NOVEMBRO	R\$ 1.095.341,67	R\$ 93.693,98	R\$ 29.598,30	R\$ 91.526,29	R\$ 880.523,10	R\$ 240.135,32	
DEZEMBRO	R\$ 1.196.777,47	R\$ 97.018,99	R\$ 32.977,04	R\$ 225.874,06	R\$ 841.865,43	R\$ 248.756,99	

Portanto, ao analisarmos os dados apresentados pelo Instituto Patris/HEL, verifica-se a seguinte variação percentual dos valores, em cada período:

VARIAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL CELETISTAS			
ANO BASE			
	2022	2023	2024
MÊS	(+) SALÁRIO BRUTO	(+) SALÁRIO BRUTO	(+) SALÁRIO BRUTO
JANEIRO	R\$ -	R\$ 774.147,34	R\$ 1.044.622,33
FEVEREIR	R\$ -	R\$ 788.180,63	R\$ 1.015.317,25
MARÇO	R\$ -	R\$ 847.718,20	R\$ 1.056.479,56
ABRIL	R\$ -	R\$ 1.020.039,84	R\$ 1.030.493,10
MAIO	R\$ -	R\$ 1.029.260,06	R\$ 1.022.379,48
JUNHO	R\$ 308.724,95	R\$ 1.051.664,30	R\$ 1.044.495,70
JULHO	R\$ 548.469,33	R\$ 1.109.421,09	R\$ 1.130.860,03
AGOSTO	R\$ 540.408,21	R\$ 1.209.641,16	R\$ 1.090.756,75
SETEMBR	R\$ 635.382,37	R\$ 1.095.577,13	R\$ 1.077.886,45
OUTUBRO	R\$ 650.223,96	R\$ 1.044.280,73	R\$ 1.121.556,22
NOVEMBR	R\$ 732.352,50	R\$ 1.032.741,46	R\$ 1.095.341,67
DEZEMBRI	R\$ 741.892,46	R\$ 1.140.709,17	R\$ 1.196.777,47
TOTAL AN	R\$ 4.157.453,78	R\$ 12.143.381,11	R\$ 12.926.966,01

Ano	Total Anual Pago (R\$)	Variação (R\$)	Variação Percentual (%)
2022	R\$ 4.157.453,78		
2023	R\$ 12.143.381,11	R\$ 7.985.927,33	192,09%
2024	R\$ 12.926.966,01	R\$ 783.584,90	6,45%

Analisando a tabela "VARIAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL CELETISTAS", observamos os valores pagos de salário bruto nos anos de 2022, 2023 e 2024, bem como as variações financeiras e percentuais entre os anos. Essas variações podem ser justificadas por contratações, reajustes salariais, apostilamento do piso nacional de enfermagem, alteração em benefícios e jornada, entre outros.

Destaca-se que a unidade não possui servidores cedidos.

g) demonstração da vantajosidade efetivamente obtida com a descentralização da prestação do serviço público, a qual deverá abranger a economia financeira e ganhos de eficiência técnica, de forma a evidenciar a relação custo-benefício e fazendo, ainda, referência às metas e indicadores estabelecidos;

A Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão – GMAE-CG, responsável pela coordenação das atividades relacionadas ao monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão firmados entre o Estado e as Organizações Sociais de Saúde, apresentou suas considerações quanto à demonstração da vantajosidade com a descentralização da prestação do serviço público, por meio do Despacho nº 169/2025 – SES/GMAE (SEI nº 70368234):

Preliminarmente, insta salientar que a celebração do Contrato de Gestão, no Estado de Goiás, é motivada pelo pressuposto de que a contratação de uma Organização Social ou Organização da Sociedade Civil, com notória capacidade e recursos para gerenciar seja uma unidade hospitalar pública estadual ou uma unidade ambulatorial especializada, proporciona eficiência, maior qualidade e efetividade ao serviço público ofertado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), posto que a referida entidade deverá cumprir metas estabelecidas pela Administração durante a execução do contrato.

A parceria com as OSS tem por escopo potencializar a descentralização das ações e serviços que antes eram exercidas pelo Poder Público, assim como em proporcionar regionalização da saúde de forma mais ativa e célere. É uma modalidade de parceria que mantém a valorização dos serviços de interesse público, mas que não necessariamente sejam prestados pelos órgãos e entidades governamentais, o que, entretanto, não exime o Poder Público da realização do controle sobre as entidades privadas que recebem verbas orçamentárias para a consecução das finalidades assistenciais.

Em que pese o fato da OSS ser previamente constituída sob as normas do Direito Privado, ao ter o contrato celebrado com o Poder Público, deverá submeter-se às regras, normas e princípios do Direito Público, principalmente no que diz respeito à fiscalização, monitoramento e controle de bens e recursos que lhe serão repassados.

O contrato de gestão é o meio que discrimina as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da OSS nesta relação mas que, sobretudo, especifica o programa de trabalho proposto, fixando as metas a serem alcançadas, os prazos para a execução da atividade, além de definir os critérios objetivos de avaliação do desempenho, a partir da definição de indicadores baseados na produção e na qualidade da assistência. Ademais, é o instrumento que permite a fixação de limites e critérios de despesas em geral relacionados à OSS, além das outras cláusulas consideráveis pertinentes pelo Poder Público.

O Poder Público acompanha a execução dos trabalhos e frente aos resultados apresentados, pode intervir, caso necessário, sempre que considerar conveniente e oportuno, estabelecendo novas pactuações ou readequando-as. Dentre as vantagens do modelo, identificam-se: os instrumentos de gestão estratégica, a parceria na ação organizacional, a clarificação do foco da instituição, a avaliação contínua do desempenho comparando o desejado com o realizado, o controle social dos resultados, e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Nessa linha de raciocínio, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina apresentou em "Análise Econométrica da Eficiência dos Hospitais Estaduais de Santa Catarina: um comparativo entre modelos de gestão" que:

Os resultados do modelo demonstram que, no geral, os hospitais geridos por OSS são mais eficientes que os hospitais geridos diretamente pelo Estado. Dos seis mais eficientes, cinco são hospitais geridos por OSS. Eles, portanto, conseguem oferecer mais serviços com menos insumos. (...) Para estimar o custo da ineficiência hospitalar, uma análise por simulação chegou a conclusão que, num cenário em que a eficiência dos hospitais próprios é a mesma dos hospitais geridos por OSS, a população de Santa Catarina teria um aumento da oferta de produção hospitalar relativa ao dobro da produção hospitalar de 2016 do Hospital Regional Homero de Miranda Gomes (grifo nosso).

Por conseguinte, verifica-se que a fiscalização, monitoramento e controle de bens e recursos que são repassados às Organizações Sociais são formas para que o Poder Público possa acompanhar e aferir a vantajosidade, economia financeira e ganhos de eficiência técnica.

Nessa senda, tem-se que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, unidade administrativa ligada à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios/Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde (GMAE-CG/SUPECC/SUBPAS) possui, dentre suas competências, a coordenação das atividades relativas ao monitoramento, à avaliação e à fiscalização da execução dos Contratos de Gestão firmados pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e as Organizações Sociais da Saúde (OSSs). Mais recentemente, também tem sido responsável pelo acompanhamento dos ajustes firmados com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), por intermédio dos Termos de Colaboração.

É responsável, juntamente às demais áreas, pela fiscalização das unidades estaduais sob gerenciamento das OSS, assim como pela elaboração de informações estratégicas acerca da produção das unidades hospitalares e ambulatoriais gerenciadas por OSSs, subsidiando a alta gestão no processo decisório quanto às parcerias.

Procede o acompanhamento das metas de produção e desempenho das unidades de saúde gerenciadas por entidades do terceiro setor; da documentação remetida via "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários e E-Social); daquela inserida no Sistema de Prestação de Contas, do fluxo de Caixa Mensal, da Demonstração de Resultado do Exercício, tal como avalia toda a documentação encaminhada no bojo da prestação de contas anual, e daquelas que são exigidas para assegurar a maior transparência para as informações referentes a tais ajustes.

Igualmente, procede a realização de visitas para fiscalização in loco, tanto do estabelecimento de saúde como da própria sede da Organização Social, em caso de necessidade, por demanda ou por amostragem, para a análise e verificação de dados concernentes à execução do recurso, dos contratos de prestação de serviços firmados, dentre outros aspectos relevantes ao emprego adequado e eficiente do recurso público.

Tais informações são confrontadas com as cláusulas dispostas no Contrato de Gestão, normativas internas da Secretaria de Estado da Saúde, demais legislações contábeis e financeiras vigentes, com o intuito de verificar a regularidade da execução financeira e a efetividade do estabelecimento de saúde sob gerenciamento da entidade do terceiro setor.

Suas ações e serviços são norteados pelas legislações federais e estaduais vigentes correlatas, quais sejam, Lei Estadual nº 15.503/05; Lei nº 21.470/22; Decreto nº 10.356/2023, Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 131/2009; Leis nº 12.527/11 e nº 18.025/13, Resolução Normativa nº 04/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE), Contrato de Gestão e Termo de Colaboração, cujas minutas são padronizadas pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás; Regulamentos de Compras, Contratações, Obras e Serviços; além de regulamentos e normativas próprios.

Frise-se, por oportuno, que a demonstração da vantajosidade está intrinsecamente relacionada aos resultados alcançados com os Contratos de Gestão e os Termos de Colaboração. Nesse sentido, apresenta-se que, em 2024, a equipe da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG foi responsável pelo acompanhamento de 30 ajustes estabelecidos com entidades privadas para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços das unidades de saúde estatais.

Nesse período, as unidades de saúde foram responsáveis por 188.979 mil internações (acréscimo de 21% em relação ao ano anterior), das quais 34.913 dizem respeito ao perfil de saúde mental. Foram realizadas 1.304.393 consultas (atendimentos ambulatoriais) (aumento de 16,5%) e 4.938 atendimentos/sessões de hemodinâmica. Houve a execução de 766.632 exames externos (leve redução em 9%), ofertados para a rede de atenção à saúde, de uma forma geral, com dispensação de 23.911 dispositivos de órtese e prótese (acréscimo de 72,5%). Foram executados 520.750 mil atendimentos em pronto socorro, de natureza de urgência e emergência (aumento de 20%). E 4.786 atendimentos pelo serviço de atenção domiciliar.

No primeiro semestre de avaliação (v. 202400010048511), a unidade executou 96,34% das saídas hospitalares estimadas, 5,26% a mais das cirurgias (quando analisadas em bloco), 3,4% a mais das consultas médicas e multiprofissionais (em bloco), com 25,3% a mais de exames de apoio diagnóstico e terapêutica externos, tal como 21,21% a mais de produção para o hospital dia. Para o primeiro trimestre, a unidade atingiu a nota de 9,5 para o desempenho e de 9,0 durante o segundo trimestre. A Comissão destacou a necessidade de revisar o perfil da unidade, haja vista a existência de linhas de contratação das saídas hospitalares com baixa eficiência operacional. Sugeriu, ainda, uma reavaliação de porta de entrada, ante a elevada demanda de casos espontâneos para a unidade com perfil de baixa complexidade, o que precisa ser melhor articulado com a rede de atenção à saúde.

Para o segundo semestre de avaliação (v. 202400010048511), a unidade executou 7,4% a mais das saídas hospitalares estimadas, 60% a mais das cirurgias (quando analisadas em bloco), 8,7% a mais das consultas médicas e multiprofissionais (em bloco), com 34% a mais de exames de apoio diagnóstico e terapêutica externos, tal como 61% a mais de produção para o hospital dia. Para o terceiro trimestre, a unidade atingiu a nota de 10 para o desempenho e de 9,0 durante o quarto trimestre.

Houve importante avanço no monitoramento contábil-financeiro com o aprofundamento da análise econômica desde o início do contrato de gestão, assim como o desenvolvimento de mais indicadores quantitativos e qualitativos que permitirão o melhor acompanhamento das metas contratuais e de desempenho das Organizações Sociais. Em 2024, 78,77% dos itens transmitidos em sistema foram analisados pela equipe da contabilidade desta GMAE-CG. Desta forma, dos 175.056 itens transmitidos, 137.900 foram analisados, gerando 30.513 diligências/restrições, das quais 86,26% foram sanadas:



Em relação ao HEL, foram analisados 100% dos itens transmitidos, para os quais, 3,22% foram diligenciados e 100% foram respondidos pela parceira privada:



No total, ocorreram 348 análises relacionadas à entrega mensal dos kits contábeis, assim como se procedeu pela avaliação contábil dos bens móveis adquiridos por meio dos processos de investimentos. O HEL apresentou os kits conforme solicitado, assim como atendeu aos requerimentos relativos às informações de folhas de pagamento.

Padronizou-se novo modelo de Relatório de Acompanhamento Financeiro Contábil. Cooperou-se para a finalização da implantação da tela específica do Sistema de Administração Financeira da OSS, como forma de integrar as informações sobre o repasse e a execução financeira destas entidades.

Foram realizadas 26 reuniões com a Gerência de Tecnologia/Gerência de Saúde Digital para tratativas quanto ao SIGUS Financeiro; deu-se início à análise/homologação do SIGUS Financeiro em comparação, com os requisitos apresentados pela CAC; entregou-se a padronização dos modelos de relatórios financeiros e contábeis e de fluxo de caixa, além do módulo relativo às demandas judiciais para o SIGUS Financeiro; realizou-se visita técnica para entender a inserção dos dados financeiros e contábeis, dentro do sistema de prestação de contas, pela parceira privada; elaborou-se e se publicou a Portaria nº 462/2025 - SES, e foi dado início ao treinamento das parceiras privadas quanto a inserção dos dados contábeis no Sistema de Gestão Hospitalar.

Deu-se início ainda ao desenvolvimento do SIGUS Transparência. Os requisitos para todos os grupos estão sendo construídos em parceria pelas Coordenações desta Gerência, com o intuito de otimizar o trabalho de cada área, assim como de padronizar as informações para possibilitar o futuro cruzamento de dados, com alertas, e outras funcionalidades que possam auxiliar o monitoramento. Tais requisitos também compõem as informações para que o Estudo Técnico Preliminar seja elaborado pela Superintendência de Tecnologia, Inovação e Saúde Digital (SUTIS) para posterior contratação, homologação e, finalmente, entrada em ambiente de produção. Está em fase de levantamento, os dispositivos que podem ser entrecruzados com as informações já disponíveis nesta Pasta, os quais serão remetidos para a área de tecnologia para análise de viabilidade e implantação (202400010085192).

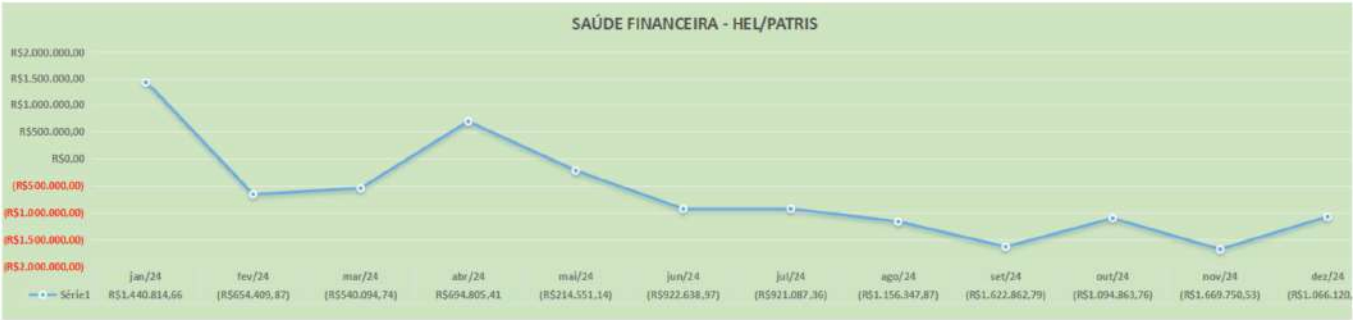
Dentre as ações de controle efetuadas, tem-se buscado desenvolver o estudo comparativo das despesas auxiliares e das afetas aos centros produtivos dos estabelecimentos de saúde, conforme o perfil da unidade, o que tem permitido aprimorar o conhecimento não apenas o padrão das Unidades Hospitalares do Estado de Goiás, como possibilitará fazer frente a outros cenários em todo o país.

No que tange ao acompanhamento e monitoramento das metas de produção de desempenho, esta Gerência, com o apoio dos demais parceiros e, especialmente, da Superintendência de Tecnologia e Inovação, vem desenvolvendo e aprimorando o Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde - SIGUS (E-Manual de Operacionalização do Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde).

Como ações de controle, destacam-se as 129 visitas técnicas nas unidades de saúde do Estado de Goiás, das quais, 80 (oitenta) tiveram o intuito de verificar e acompanhar a execução dos trabalhos realizados nestes estabelecimentos e 49 (quarenta e nove) cooperaram para verificação dos aspectos contábeis e financeiros. O HEL passou por 03 (três) visitas técnicas de monitoramento quanto a adequação da assistência prestada na unidade, bem como para se verificar a consonância com os relatórios e relatos apresentados pela organização social, no cumprimento das atribuições desta Gerência.

Sistematizou-se e se implantou o indicador de saúde financeira das parceiras privadas, de periodicidade quadrimestral, que permite o acompanhamento periódico dos saldos das disponibilidades e obrigações a pagar, de cada unidade de saúde, assim como as estimativas correspondentes às obrigações trabalhistas e ao fundo rescisório de cada estabelecimento; o acompanhamento por amostragem dos contratos de prestação de serviços; o monitoramento das obrigações executadas com as concessionárias e, ainda, a análise das contabilizações efetuadas em conformidade com o manual do terceiro setor do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás (CRC/GO).

No ano de 2024, o HEL foi notificado quanto ao passivo com seus fornecedores e, ainda, com relação à necessidade de recomposição do fundo rescisório para eventuais rescisões trabalhistas (v. 202400010047106). Desta feita, a entidade apresentou plano de ação para redução das despesas o que está em acompanhamento e monitoramento pelas áreas técnicas desta Gerência:



Fonte: CAC (2024).

Procedeu-se pela elaboração mensal da DRE Gerencial (Demonstração do Resultado do Exercício), do Balanço Patrimonial Gerencial e da análise dos Gastos Realizados X Repasse Bruto e custos realizados X Repasse Líquido (Custeio), por meio de planilha de controle, preenchida mensalmente, com dados do balancete e da planilha elaborada pela Superintendência de Gestão Integrada (SGI). Igualmente, tem-se acompanhado o gasto realizado com o Rateio das Despesas Administrativas da Sede da OS; com as despesas referentes às folha de pagamento e prestadores de serviços, tendo sido iniciada a atividade de monitoramento da folha de pagamento dos colaboradores celetistas.

Dessa forma, tem-se que, em razão do monitoramento exercido, seja de natureza contábil, seja em relação à Gestão da parceira privada quanto às metas estabelecidas previamente em instrumento contratual, restou demonstrada a vantajosidade efetivamente obtida com a descentralização da prestação do serviço público, relativo ao contrato em comento.

h) comparativo das metas previstas e realizadas, contemplando:

- h.1) indicadores estatísticos que permitam avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuadas;**
- h.2) a execução dos programas de trabalho proposto pela Organização Social, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas estabelecidas;**
- h.3) indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da atuação da entidade, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela instituição;**
- h.4) as medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance das metas fixadas.**

Relacionado ao comparativo das metas previstas e realizadas, contemplando os indicadores de Desempenho e Qualidade e demais indicadores previstos na RN nº 013/2017, Anexo I, item 17, alínea “h” e subalíneas, foram juntados aos autos o Despacho nº 37/2025 – SES/COMFIC (SEI nº 70346447) com as informações referentes ao comparativo das metas previstas e realizadas no período de 2024:

“h.1) indicadores estatísticos que permitam avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuadas;”

Conforme já explicitado acima, a COMFIC ressalta que a referida avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuada, por meio do CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2022-SES/GO, foi realizada no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2024, que consta na análise no Relatório COMACG Nº 37/2024 (70413973) e do período de julho a dezembro de 2024 foi realizada através dados dados do SIGUS, já que o Relatório COMACG Nº 13/2025 do referido período ainda está produção.

A avaliação quantitativa é realizada de acordo com alcance das metas dos indicadores de produção, sendo as metas de produção avaliadas no CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2022: Internações Hospitalares, Hospital Dia, Atendimento Ambulatoriais, Cirurgias e SADT externo realizado. Já a avaliação qualitativa é realizada através dos indicadores de desempenho, os quais recebem uma nota de desempenho de acordo com o valor alcançado.

Tabela 01 - Indicadores de produção:

Internações (Saídas Hospitalares)	Meta até 30/09/2024	Meta 1º TA (a partir de 01/10/2024)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Contratado
Clinica Médica	200	155	150	188	215	192	216	203	250	211	200	212	205	166	2.265
Obstetricia	104	127	106	97	122	113	129	120	114	108	108	109	99	104	1.317
Cirurgia Programada	104	N/A	120	86	102	134	158	147	146	116	121	N/A			936
Cirurgias	129	203	76	76	69	102	94	89	119	105	128	249	225	184	1.770
Total	537	485	452	447	508	541	597	559	629	540	557	570	529	454	6.288

Cirurgias	Meta até 30/09/2024	Meta 1º TA (à partir de 01/10/2024)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Contratado
Cirurgias Programadas	104	N/A	124	90	106	134	157	148	144	131	136	N/A			936
Cirurgias Ambulatoriais	176	N/A	117	99	148	180	212	239	379	244	294	N/A			1584
Cirurgia Eletiva hospitalar de alto giro	N/A	6	N/A									24	16	11	18
Cirurgia Eletiva de Alto Custo	N/A	6										7	4	6	18
Cirurgia Eletiva Hospitalar de Média ou Alta Complexidade	N/A	49										95	89	57	147
Total	280	61	241	189	254	314	369	387	523	375	430	126	109	74	2703
Ambulatório	Meta até 30/09/2024	Meta 1º TA (à partir de 01/10/2024)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Contratado
Consulta médica na atenção especializada	1.114	1.250	1.189	973	938	915	932	870	1059	1080	908	1197	1003	1164	13.776
Consulta de Multi profissionais na atenção especializada	792	950	1.049	1.007	1.002	992	799	1.162	1015	1093	1148	1354	971	1089	9.978
Procedimentos Ambulatoriais	176	180	117	99	148	180	212	239	379	244	294	307	311	282	2.124
Total	1.906	2.380	2.355	2.079	2.088	2.087	1.943	2.271	2.453	2.417	2.350	2.858	2.285	2.535	25.878
SADT Externo (Realizado)	Meta até 30/09/2024	Meta 1º TA (à partir de 01/10/2024)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Contratado
Colonoscopia	60	80	40	33	44	57	32	41	43	46	53	44	51	40	780
Ecocardiograma	40	45	31	31	39	35	27	40	35	27	28	45	24	32	495
Eletrocardiograma	80	10	180	115	134	195	181	173	99	146	99	146	117	134	750
Endoscopia	50	70	36	40	60	46	54	42	54	30	51	46	32	38	660
Raio X	80	10	586	490	463	486	642	627	681	513	470	382	244	294	750
Tomografia	600	200	300	435	380	537	458	157	532	344	373	306	224	150	6.000
USG/Doppler	40	80	67	46	41	68	71	54	44	79	63	74	70	173	600
USG	400	300	392	264	553	486	486	354	315	435	393	405	290	323	4.500
Total	1.350	795	1.632	1.454	1.714	1.910	1.951	1.488	1.803	1.620	1.530	1.448	1.052	1.184	14.535
Hospital dia	Meta até 30/09/2024	Meta 1º TA (à partir de 01/10/2024)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Contratado
	176	N/A	131	128	104	294	331	292	226	300	325	N/A			1584

Tabela 02: Indicadores de Desempenho

Indicadores desempenho	Meta até 30/09/2024	Meta 1º TA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Contratado
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%		79,20%	81,41%	91,44%	90,53%	90,93%	86,18%	81,63%	81,16%	83,24%	92,44%	90,53%	81,16%	90,53%
Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤4		3,86	3,50	3,70	3,48	3,57	3,47	3,05	3,11	3,04	3,06	3,06	3,06	3,06
Intervalo de Substituição	≤17	≤24	1,01	0,79	0,34	0,36	0,35	0,56	0,69	0,65	0,61	0,25	0,25	0,25	0,25
Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais	≤1%	≤5%	0,00%	1,11%	2,83%	2,99%	0,00%	7,43%	5,88%	7,69%	8,00%	2,73%	0,00%	0,00%	0,00%
Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais causadas relacionadas ao paciente	≤5%		2,43%	3,33%	3,77%	0,75%	3,18%	4,05%	0,69%	0,76%	0,74%	N/A	N/A	N/A	N/A
Taxa de aplicação da escala de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100%		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,69%	0,76%	0,00%	N/A	N/A	N/A

Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicação (Farmacovigilância)	≥95%		100,00%	100,00%	100,00%	100%	100%	100%	100,00%	100,00%	100,00%	N/A	
Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	N/A	
Percentual de exames de imagem com resultado em até 10 dias	≥70%		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A	
Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	<5%		0,73%	0,55%	0,20%	0,39%	0,51%	0,55%	100,00%	100,00%	100,00%	N/A	
Percentual de ocorrência de glosas	≤1%	≤ 7%	0,00%	0,45%	0,81%	0,00%	0,33%	*	0,38%	0,55%	0,46%	2,73%	1,
Percentual de Partos Cesáreos	≤15%		51,06%	40,00%	41,96%	43,00%	47%	38,00%	0,00%	0,21%	2,73	40,95%	2:
Taxa de Readmissão em UTI (48 hs)	<5%		6,25%	7,89%	0,00%	9,52%	7,14%	5,26%	5,88%	7,69%	8,00%	19,44%	6,
Taxa de Readmissão hospitalar (29 dias)	≤20%		5,28%	3,71%	3,67%	6,43%	1,11%	4,77%	5,52%	5,84%	5,13%	8,58%	7,
Percentual de cirurgias eletivas realizadas com TMAT (Tempo máximo aceitável para tratamento) expirado (↓) para o primeiro ano		≤25%	N/A									5,00%	5,
Percentual de Exames de Imagem com resultado liberado em até 72 horas		≥70%	N/A									100,00%	10,
Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 7 dias		≥80%	N/A									100,00%	10,
Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 48 horas da data da notificação		≥80%	N/A									100,00%	10,
Taxa de acurácia do estoque		≥95%	N/A									99,70%	9,
Taxa de perda financeira por vencimento de medicamentos		≤2%	N/A									0,94%	0,
Taxa de aceitabilidade das intervenções farmacêuticas		≥ 90%	N/A									87,30%	9,

h.2) a execução dos programas de trabalho propostos pela organização social, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas estabelecidas;"

Relatório COMACG Nº 37/2024 (70413973), referente ao período de Janeiro a Junho de 2024 mostra que a OS, no período analisado, cumpriu as metas de produção e desempenho, não havendo para o período ações corretivas. O Relatório COMACG Nº 13/2025 ainda está sendo confeccionado.

h.3) indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da atuação da entidade, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela instituição; "

O modelo de negócio atual precisa atender as necessidades e interesses público; trazer benefícios ao cidadão/usuário do Sistema Único de Saúde (SUS); apresentar efetividade, eficiência operacional e vantagens, de forma que seus resultados possam ser mensurados, monitorados e avaliados, especialmente quanto à boa e regular prestação de serviços e aplicação dos recursos públicos; empregando ferramentas cada vez mais inovadoras, dinâmicas e inteligentes para o processo.

Os indicadores atuais de gestão permitem a adoção de estratégias de aperfeiçoamento e fortalecimento do SUS, diversificação da oferta dos serviços de saúde em concordância com as necessidades locais, a ampliação do acesso a estes serviços; a integralidade do cuidado, a melhoria continuada da qualidade do atendimento de saúde ofertado aos cidadãos e assistência mais eficaz e resolutiva com transparência, ampla prestação de contas e maior controle social, porém, nem sempre o Poder Público pode ser objetivamente mensurado.

Neste sentido, atualmente, estão homologados e em acompanhamento os indicadores Consultas médicas, Consultas multiprofissionais, Saídas Clínicas, Saídas Cirúrgicas, Taxa de Readmissão Hospitalar, Tempo Médio de Permanência Hospitalar, Taxa de Ocupação Hospitalar, Taxa de Readmissão Hospitalar e Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas.

h.4) as medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance das metas fixadas.

Com vistas ao saneamento de eventuais disfunções, foi constituído grupo de trabalho técnico composto por representantes das diversas Superintendências da Pasta para tratar da integração da necessidade local por serviços e, por conseguinte, melhor estruturar os anexos técnicos do Contrato de Gestão que estabelecem as metas a serem cumpridas. Outrossim, realizou-se a adesão ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde - PROADI, que trata do fortalecimento das áreas de regulação e apoio à contratualização nas Secretarias de Estado da Saúde, justamente para o aperfeiçoamento das técnicas de monitoramento e avaliação.

Paralelamente, tem-se desenvolvido internamente o Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde - SIGUS, o qual extrai informações diretas do Sistema de Gestão Hospitalar (SGH) de cada Unidade, promovendo a leitura e o cálculo dos indicadores, conforme padronizado no Guia de Qualificação de Indicadores. A nova metodologia reduz a interface humana, automatiza os processos e permite o levantamento da produção efetiva em cada estabelecimento de saúde, por meio da padronização da produção via Tabela SIGTAP/SUS.

Igualmente, tem-se ampliado a realização das vistas in loco, com definições de projetos de ação em parceria com as unidades para o gerenciamento dos riscos quanto a não efetividade de produção, quando existentes.

i) irregularidades detectadas na execução do contrato de gestão e eventuais sanções aplicadas;

Foram identificadas inconformidades na execução do Contrato de Gestão celebrado com a organização social, conforme apontado no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil (RAFC) nº 175/2024 – SES/CAC (SEI nº 76017425), referente ao período de janeiro a julho de 2024 constante do processo SEI nº 202400010074081. Em decorrência das não conformidades apontadas, o Instituto Patris foi formalmente notificado por meio dos Ofícios nº 334/2025/SES (SEI nº 77169032), nº 7527/2025/SES (SEI nº 77169211), nº 22790/2025/SES (SEI nº 77169198) e nº 30914/2025/SES (SEI nº 77169225). As solicitações foram atendidas conforme decorrido no Despacho 865/SES/CAC (SEI nº 77169462).

Pertinente ao relatório do segundo semestre, a Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC por meio do Despacho 313/2025/SES/CAC (SEI nº 70992868) informa que o documento está em fase de elaboração.

j) informações acerca da abertura de tomada de contas especial durante o exercício;

No exercício de 2024 não foi instaurada Tomada de Contas Especial, relativa ao Hospital de Luziânia/Instituto Patris, de acordo com as informações constantes no Despacho nº 78/2025 – CPTCE (SEI nº 70299204) da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais.

k) informações sobre a publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão, contendo a data de publicação;

No que se refere às informações sobre a publicação anual dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão, informa-se que o relatório de execução foi publicado no Diário Oficial nº 24.464 em 03 de fevereiro de 2025, p. 46 - 49, e o relatório financeiro foi apresentado no Diário Oficial nº 24.470 em 10 de fevereiro de 2025 p. 93 - 98. (SEI nº 74648286).

l) endereço da página do sítio oficial da entidade na rede mundial de computadores (internet) onde se encontram divulgados os relatórios emitidos pela comissão de avaliação de que trata a Lei nº 21.740/2022;

O RELATÓRIO Nº 37/2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO está publicado no endereço eletrônico abaixo:

<https://www.institutopatris.org.br/storage/transparency/3970/678e9b915ee2d.pdf>

m) cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas e pela Controladoria-Geral do Estado, caso haja;

Relativo ao cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas e pela Controladoria Geral do Estado, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão informou por meio do Despacho 169/2025 SES- GMAE (SEI nº 70368234), que consta nos arquivos daquela gerência os processos relacionados a seguir:

Preliminarmente, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG informa que somente pode se manifestar sobre aquelas determinações que foram trazidas ao conhecimento desta área técnica. Neste sentido, durante o ano de 2024, inerente ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2022-SES/GO, constam nos arquivos da Gerência, o atendimento das seguintes determinações expedidas pelo Tribunal de Contas e pela Controladoria-Geral do Estado:

Nº do Processo	Órgão Solicitante	Tipo de Demanda	OSS	Unidade Gerida	Providências adotadas por esta Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG
202200047003834	TCE	Ofício nº 2546/2024 - SERV-PUBLICA (67571759) em que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto Teijota, exarada no Despacho nº 887/2024 - GCST (67571790), intima o titular desta pasta para tomar conhecimento do mencionado Despacho, bem como da Instrução Técnica nº 18/2024 - SERVISC-SAÚDE (67586064), do Despacho n. 775/2023 - GCST (54416839), reforçando a importância do cumprimento pela SES das determinações já exaradas no Despacho nº 775/2023 - GCST (54416839), nos itens "b" e "c", quais sejam: [...] b) Passe a fiscalizar, rotineiramente, mesmo que de maneira amostral, a prestação dos serviços contratados por parte das Organizações Sociais (item 2.3 do Relatório de Inspeção nº 02/2022, evento 5); c) Tome providências para que as validações realizadas pela equipe de fiscalização da CAC/SES-GO, via Sipef, dos valores pagos pelas Organizações Sociais aos prestadores de serviços sejam avaliadas rotineiramente de forma mais criteriosa visando evitar pagamentos indevidos (item 2.4 do Relatório de Inspeção nº 02/2022, evento 5) (grifo nosso).	TODAS	TODAS	Em razão das determinações esta Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG exarou o Despacho nº 2974/2025 (68105392) no qual informa sobre o monitoramento exercido e as ações adotadas para seu devido aperfeiçoamento.
202011867000463	CGE	Ofício nº 425/2020 - CGE em que a Controladoria Geral do Estado informa que promoverá acompanhamento bimestral da situação Financeiro-Contábil das Unidades Hospitalares que estão submetidas a Contrato de Gestão por meio das Organizações Sociais.	TODAS	TODAS	Em razão da determinação o acompanhamento bimestral é exercido por esta GMAE-CG consoante autos dispostos no processo SEI Nº 202011867000463
202300010062156	TCE	Relatório Preliminar de Auditoria Operacional (v. 57023991 e 57771397) acerca da avaliação, controle e monitoramento dos contratos de gestão com as OSS, resultado da Requisição nº 02/2024 - SERVISC-SAÚDE (v. 56049852), encaminhada para a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), via Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC.	TODAS	TODAS	No que compete a esta Gerência, resposta por intermédio do Despacho nº 328/2024/SES/GMAE (58071923) no qual apresenta informações, comentários, esclarecimentos e/ou argumentações de forma discriminada, conforme a estrutura do Relatório e dos tópicos nos quais estão registrados os resultados da auditoria.
202400010005795	CGE	Solicitação de informações relativas ao Monitoramento às Parceiras privadas exercido por esta Pasta - Requisição nº 02/2024 - SERVISC-SAÚDE (v. 56049852), encaminhada para a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), em razão de Auditoria Operacional, Portaria nº 43/2023-SEC-CETERNO, na Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC.	TODAS	TODAS	No que compete a esta Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG os questionamentos foram respondidos por intermédio do Despacho nº 111/2024 (56186087).
202300047003752	TCE	Termo de Ajustamento de Gestão (v. 56201377), celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Goiás e a Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de promover a conclusão de todas as Tomadas de Contas Especiais instauradas no âmbito desta pasta, cuja audiência de conciliação e assinatura do referido TAG, ocorreu na data de 13/03/2024, às 15h, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Os autos aportaram nesta Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão para a "indicação dos números dos processos de fiscalização que possam ocasionar futura instauração de tomadas de contas especiais".	TODAS	TODAS	Resposta encaminhada por intermédio do Despacho nº 505/2024 (59505328), no qual esta GMAE-CG encaminha planilha anexa (v.59506331) com a indicação dos números dos processos solicitados.
202211867001204	CGE	Solicitação de Ação Corretiva - SAC nº 0014/2022 (v. 000031186013) emitida pela Controladoria-Geral do Estado, por meio do qual recomendou a realização das seguintes ações: A) Realizar levantamento da produção efetiva nos Contratos de Gestão cujos valores foram estimados pelas metas de produção; B) Se encontradas diferenças, conforme exposto no Achado de Inspeção nº 01, promover encontro de contas com os saldos financeiros dos Contratos; C) Estabelecer limite máximo percentual aceitável de diferença de valores encontrados no monitoramento dos Contratos de Gestão, a partir das metas de produção. C.1) Promover através de Termo Aditivo mudanças nas metas de produção e, consequentemente, dos valores dos Contratos de Gestão que ultrapassem o limite máximo percentual aceitável de diferença; D) Atualizar o Manual de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais de Saúde de forma a antecipar a elaboração do Relatório de Execução, caso sejam identificadas ultrapassagens do limite máximo percentual aceitável de diferença, conforme exposto na Recomendação "C"; E) Adequar os Contratos de Gestão que ainda não utilizam a metodologia de Custos por Absorção.	TODAS	TODAS	Por intermédio do Despacho nº 1/2025 (68949754) informa-se sobre as ações realizadas para atendimento à SAC e em especial sobre a elaboração do Manual de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.
202211867001870	CGE	Solicitação de Ação Corretiva - SAC nº 00020/2023 (v. 000037131042), de autoria da Controladoria-Geral do Estado,	TODAS	TODAS	Resposta conclusiva Por intermédio do Despacho nº 3068/2024 (68862762), destacando que os autos foram respondidos por esta especializada por intermédio do Despacho nº 286/2023 - GAOS (v. 45189819), complementado pelo Despacho nº 471/2023 - GAOS (v. 46521185),

		por meio do qual envia o Boletim de Inspeção nº 0050/2022 (000034784497) e solicita a realização das seguintes ações: A) Modificar a sistemática de precificação dos contratos das OSs, verificando a possibilidade de: A.1) Utilização de sistema próprio de precificação; A.2) Precificação através de benchmark das unidades de Goiás; A.3) Definição dos percentis por linha de contratação de serviço. B) Realizar estudo para revogação ou redução de percentual dos fundos de provisão pelas OSs. C) Devolução pelas OSs dos recursos repassados para ampliação e reforma de unidades hospitalares, fazendo-se liberações futuras conforme os cronogramas físico-financeiros das respectivas obras.			pelo Despacho nº 1479/2023 - GMAE-CG (v. 52998893) que, inclusive, trouxe plano de ação com prazo estimados de conclusão e orientação de remessa para demais áreas técnicas para as providências necessárias, assim como pelo Despacho nº 11/2024 - GMAE-CG (v. 55417790) e Despacho nº 1103/2024 - GMAE-CG (v. 62284889).
202400010046770	TCE	Ofício 009/2024 - TCE (61982946), de lavra do Serviço de Fiscalização da Saúde do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, via do qual o Chefe do Serviço de Fiscalização da Saúde (em substituição), cumprindo o dever de informar, comunica ao titular desta pasta, que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei nº 16.168/2007 - Lei Orgânica do TCE, pela Resolução nº 22/2008 - Regimento Interno e Resolução nº 2/2023 - Plano de Fiscalização 2023/2024, realizará junto à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), Inspeção com o objetivo de apurar eventuais irregularidades, ilegalidades e consequente responsabilidade da SES/GO decorrentes da falta de fiscalização, bem como da retenção indevida dos pagamentos dos serviços médicos por parte da OS e demais serviços efetivamente prestados à população.	TODAS	TODAS	Consoante Despachos nº 1578/2024 (63056887), nº 1987/2024 (63948421) e nº 2121/2024/SES/GMAE (64578746) as inspeções foram realizadas nos dias 30/07/2024 e em 26/08/2024, prestados os devidos esclarecimentos, bem como foram anexadas aos autos as documentações solicitadas.
202300010028702	CGE	Solicitação de Ação Corretiva 5/2023 (48020217), emitida em decorrência da inspeção a pedido da Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC, conforme consta no Boletim de Inspeção nº 0019/2023 (47930209), contendo solicitações para realização das seguintes ações: A. Instaurar processo administrativo com vistas à apuração das irregularidades apontadas no Achado nº 1, e caso se confirmem as mesmas, avaliar a aplicabilidade de sanções previstas nos respectivos Contratos de Gestão. B. Diligenciar junto às Organizações Sociais para que promovam as devidas glosas (Achado nº 3) em desfavor das empresas (Achado nº 2). C. Fiscalizar para que ocorra o efetivo cumprimento dos respectivos Regulamentos de Compras/Aquisições por parte das Organizações Sociais, de modo que atendam os princípios constitucionais elencados e os contratos firmados contenham metas de produção/desempenho e possibilidade de descontos por glosas, em consonância com as metas estabelecidas nos Contratos de Gestão firmados. D. Realizar estudo para realização de obra/investimento nas Unidades de Terapia Intensiva - UTI do HEANA - Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo, reconfigurando os 18 (dezoito) leitos existentes em 2 (duas) unidades, de modo a evitar a contratação de mais 1 (uma) equipe médica, em consonância com os princípios da economicidade/eficiência.	TODAS	TODAS	Após devida instrução, para efetivo saneamento do quesitos, no que compete a esta GMAE-CG, em resposta inerente ao Despacho nº 238/2024/CGE/GEAMON (68492457), informou-se, por intermédio do Despacho nº 2925/2024 (68673518) que esgotaram-se todas as medidas administrativas, sob o ponto de vista fiscal-contábil, no que tange a restituição por parte do Instituto Gênesis, com recursos próprios, relacionada às glosas por não cumprimento de metas, pela empresa Bone Medicina Especializada Ltda, conforme cláusula 4.2., do Contrato nº 008/2022 - Policlínica de Goiás (67467640) e do Contrato nº 008/2022 - Policlínica de São Luís (67467644). Dessa forma, o Processo nº 202400010084428 foi encaminhado para a análise da Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especiais (GETCE), para a abertura de Processos de Tomada de Contas Especiais (TCE).
202400047003333	TCE	Ofício nº 2049/2024 - SERV-PUBLICA (65148559), de lavra do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, através do qual a Secretária-Geral do Serviço de Publicações e Comunicações do TCE, comunica ao Secretário de Estado da Saúde de que, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos membros integrantes do seu Tribunal Pleno, prolatou decisão, conforme Acórdão nº 3250/2024 (v. 65148687), nos autos de nº 202300047003659, que tratam de Auditoria Operacional instaurada pelo Tribunal de Contas, realizada junto a esta Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de perscrutar os instrumentos de controle, avaliação e monitoramento dos contratos de gestão firmados entre a SES/GO e as Organizações Sociais de Saúde (OSS), responsáveis pela gestão de hospitais estaduais, abrangendo o interstício de 17.10.2013 a 15.03.2023, e nos termos da referida decisão, acolhendo o Relatório e Voto do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Edson José Ferrari, ACORDOU aquela Corte, dentre outras deliberações, em: a) acolher o Relatório de Auditoria Operacional nº 1/2024, realizada para conhecer, examinar e fiscalizar os instrumentos de controle, avaliação e monitoramento dos contratos de gestão celebrados entre o Estado de Goiás e as Organizações Sociais de Saúde (OSS), a cargo da Secretaria de Estado da Saúde; b) determinar ao Secretário de Estado da Saúde, Sr. Rasivel dos Reis Santos Júnior, que apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, a contar da intimação desta decisão, Plano de Ação que contenha o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das recomendações contidas no relatório de auditoria, com a identificação das etapas, atividades, dos setores responsáveis, produtos esperados, datas de início e fim de cada ação, constante nos itens a; a y, do Acórdão nº 3250/2024 (65148687).	TODAS	TODAS	No que compete a Gerência de Monitoramento de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG, resposta por intermédio do Despacho nº 2976/2024 (68109672), no qual informa-se sobre as ações já adotadas para atendimento às determinações do colendo tribunal, mormente sobre: - Elaboração do Manual da GMAE-CG no bojo do processo SEI Nº 02300010006842; Manual da GMAE-CG - Projeto piloto para um novo portal da transparência das Organizações Sociais (OS) e das Organizações da Sociedade Civil (OSC), que envolverá a utilização de inteligência artificial (Processo SEI Nº 202400010053638) - Possibilidades de entrecruzamento das informações de diferentes sistemas estão em construção nos autos 202400010085192, 202400010053638 e 202200010056880. - As demandas inerentes ao desenvolvimento de uma checagem dos dados financeiros por meio do SIGUS Financeiro constam do processo 202200010056880 e possuem ações que independem desta área técnica. - Os riscos são monitorados quadrimstralmente na ferramenta smartsheet. - Processo de internalização para o domínio do Estado de informação que é exibida no Portal da Transparência das OSS, as quais encaminhadas no bojo dos autos 202400010025465, Despacho 69/2024 (62664760). Encontra-se no aguardo de providências da área técnica pertinente.
202311867000175	CGE	Ação Corretiva nº 0004/2023 (v. 000037343822), de lavra da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, a qual encaminha o Boletim de Inspeção nº 0003/2023 (v. 000037343841), com o objeto de "Análise da regularidade do processo de contratação (carta cotação nº 36/2022) do Instituto Patris".	I. PATRIS	HEL	No que tange às atribuições desta Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG, a demanda foi analisada por intermédio do Despacho nº 456/2023 - CAC (v. 46979018), remetido à instância superior, que acatou a sugestão de NOTIFICAR o parceiro quanto a necessidade de regularização das questões apresentadas (v. 47179121 e 47184191), o que ocorreu por meio do Ofício nº 22762/2023 - SES (v. 47304857), oportunizando-lhe o contraditório e ampla defesa.
202300010018085	CGE	Solicitação de Ação Corretiva nº 0002/2023 (v. 46490284), de lavra da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO), a qual encaminha o Boletim de Inspeção nº 001/2023 (v. 46291454), com o objeto de analisar "valores gastos pelas Organizações Sociais com serviços advocatícios e contábeis". As ações solicitadas foram: A) Orientar as unidades CREDEQ (ABEVIDA), HEAPA-HEMU-HMNSL (IGH), HCN (IMED) e HUGO (INSTITUTO CEM) quanto à necessidade de nova contratação de prestação de serviços de contabilidade, mantendo os atuais contratos somente até a sua conclusão (Achado nº 1), utilizando como os melhores referenciais de contratação conforme identificado nos trabalhos inspecionais; B) Orientar as unidades HCN-HEF-HETRIN (IMED), HUGO (INSTITUTO CEM), HEANA (FUNEV), HEI (IBGC), HERSO (IPGSE) e HEL (INSTITUTO PATRIS) quanto à necessidade de nova contratação de prestação de serviços advocatícios, mantendo os atuais contratos somente até a sua conclusão (Achado nº 2), utilizando os melhores referenciais de contratação conforme identificado nos trabalhos inspecionais; C) Instaurar processo administrativo com vistas à apuração das irregularidades apontadas no Achado nº 3, e caso se confirmem,	ABEVIDA, IGH, IMED, I.CEM, IMED, FUNEV, IBGC, IPGSE, I.PATRIS	CREDEQ, HEAPA, HEMU, HMNSL, HCN, HUGO e I.CEM, HEANA, HETRIN, HEF, HUGO, HEI, HERSO, HEL	No que tange às atribuições desta Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG, a demanda foi inicialmente respondida por intermédio do Despacho nº 484/2024 - CAC (v. 47264224), complementada pelo Despacho nº 841/2023 - CAC (v. 49670447), Despacho nº 856/2023 - CAC (v. 49820269), Despacho nº 1814/2023 - GMAE-CG (v. 53383342) com plano de ação, conforme determinado pela CGE-GO, Despacho nº 325/2024 - CAC (v. 56844508) com o qual esta Gerência manifestou concordância e Despacho nº 492/2024 - GMAE-CG (v. 59283122). As demandas foram consideradas atendidas e está em andamento o Processo de Responsabilização de Parceiro Privado, instaurado para atendimento do item "C" da SAC.

		avaliar a aplicabilidade de sanções previstas nos respectivos Contratos de Gestão.			
202400047001047	TCE	Ofício nº 622/2024 - SERV-PUBLICA (v. 58782566), de lavra do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, através do qual, a Secretária-Geral do Serviço de Publicações e Comunicações do TCE, cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Kennedy de Sousa Trindade, exarada no Despacho nº 632/2024-GCKT (v. 58782755), intima o titular desta Pasta para tomar conhecimento do inteiro teor do mencionado Despacho, bem como da Instrução Técnica nº 5/2024 SERVISC-SAÚDE (v. 58786572), e informe, sobre quaisquer irregularidades no processamento do Edital nº 17/2023, que, por intermédio do Contrato de Gestão nº 45/2022, firmado entre o Instituto Patris e a Secretaria de Estado da Saúde, abre processo seletivo para contratação de profissionais sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) visando ao preenchimento de vagas do Hospital Estadual de Luziânia - Vasco do Rosário Melo.	I. PATRIS	HE LUZIÂNIA	Por intermédio do Despacho nº 504/2024/SES/GMAE-CG (59497318), informou-se, após devida análise de toda a documentação carreada aos autos, que o processamento do Edital nº 17/2023, deu-se de forma regular e em obediência ao regulamento de contratação de pessoal da Organização social
202300010035822	CGE	Protocolo OuvidorSUS nº 5366221 (origem, Controladoria-Geral do Estado nº 2023.0604.234859-69) - Denúncia relativa à suposta ilegalidade relativa ao exercício da função de Diretora Técnica cumulado com a função de plantonista, via empresa terceirizada, na mesma instituição.	I. PATRIS	HE LUZIÂNIA	Após devida instrução processual restou o entendimento, por intermédio do Parecer Jurídico nº 338/2024 PROCSET (59354443) de que não há irregularidade na designação e no recebimento da remuneração, se houver compatibilidade entre os horários dos plantões e a jornada de trabalho acertada entre a organização social e a profissional no contrato concernente ao exercício das funções diretivas.
202400010093186	CGE	Manifestação nº 202420000446555 - CGE nº 202420000447074 (68782822) e na Manifestação nº 202420000447074 - CGE nº 2024.1217.112923-49 (68783124), protocolada no Sistema de Ouvidoria do SUS - denúncia sobre possíveis irregularidades e fraudes no processo de contratação no Instituto Patris, especificamente relacionadas à Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Relata suposto nepotismo e Conflito de Interesses na suposta contratação do esposo da médica Responsável Técnica (RT) da UTI Aletheia Flopa, que teria sido contratado para o cargo de Coordenador de Enfermagem na mesma unidade em que a esposa trabalha.	I. PATRIS	HE LUZIÂNIA	Resposta por intermédio do despacho nº 6/2025/SES/GMAE- CG (69000287) em que, após análise técnica dos documentos carreados aos depreende-se com base nos fatos e argumentos ora apresentados, que o profissional senhor José Wilson Silva de Souza foi contratado por prazo determinado em data anterior à programada para resultado do certame em comento conforme a denúncia, em razão da imprescindibilidade do serviço, vez que a contratação ocorreu em caráter emergencial, pois o profissional outrora Responsável Técnico do setor solicitou a rescisão do contrato de trabalho. Outrossim, não restou comprovada a relação de parentesco entre senhor José Wilson Silva de Souza e a senhora Aletheia Flopa e as denúncias, tal como foram feitas, não oferecem elementos para tal comprovação.

CONCLUSÃO

A análise da prestação de contas deu-se nos termos e com os fundamentos expostos nos autos relacionados 202500010003999 e 202400010074081, concernentes à prestação de contas anual de 2024, ao Relatório nº 175/2024 SES – CAC (SEI nº 76017425), que trata do acompanhamento financeiro e contábil no exercício social de 2024, e o relatório de execução do contrato de gestão Relatório COMACG Nº 37/2024 – COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (SEI nº 70413973) que se refere à análise do cumprimento das metas e indicadores de desempenho do Instituto Patris, responsável pelo gerenciamento e operacionalização do Hospital de Luziânia.

Em face do exposto, no uso das atribuições que me são conferidas e, em observância ao disposto no item 17 do Anexo I e item 1 do Anexo III, da Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, certifico as contas ora analisadas como **REGULARES COM RESSALVA**, com fundamento no estabelecido no Art. 73 da Lei 16.168/2007.

A ressalva decorre das considerações apresentadas no âmbito da prestação de contas anual, e do acompanhamento financeiro e contábil cujas constatações abrangem diversas fases indispensáveis ao saneamento dos fatos e à obtenção dos resultados, ainda não integralmente concluídos. Tais pendências estão vinculadas aos prazos decorrentes do contraditório e da ampla defesa por parte da Organização Social, à ausência de alguns elementos da prestação de contas anual, à emissão dos relatórios de acompanhamento financeiro e contábil e de execução, referentes ao 2º semestre, bem como à aplicação das penalidades previstas contratualmente.

Goiânia, 21 de julho de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 23/07/2025, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 77282591 e o código CRC 7DB686BA.



Referência: Processo nº 202500010003999



SEI 77282591



Referência: Processo nº 202500010003999

Interessado(a): INSTITUTO PATRIS

Assunto: Prestação de Contas Anual Exercício de 2024 – Hospital Estadual de Luziânia – HEL.

DESPACHO Nº 694/2025/SES/COPRESCON-09355

1 Versam os autos acerca da prestação de contas anual, exercício 2024, referente à parceria firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO), e o Instituto Patris, através do Contrato de Gestão nº 45/2022-SES/GO, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Luziânia – HEL.

2 Por meio do Ofício Circular nº 1286/2024/SES (67938161), a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios notificou a parceira privada para que tomasse ciência e adotasse as providências necessárias à apresentação da prestação de contas anual do Contrato de Gestão nº 45/2022-SES/GO, até o dia 10 de janeiro de 2025.

3 Em 10/01/2025, a organização social enviou o Ofício nº 002/2025 Patris (SEI nº 69570594), assinado pelo Sr. Denilson Nassarden Paiva Junior – Presidente do Conselho de Administração, e Sr. Guilherme Abraão Simão de Almeida – Diretor-Presidente, encaminhando a prestação de contas de 2024 em cumprimento ao que determina o Contrato de Gestão nº 45/2022-SES/GO e a Resolução Normativa nº 13/2017 do TCE vigente à época.

4 Da análise dos documentos encaminhados, tendo como pilar o Anexo I da RN Nº 013/2017-TCE/GO constatou-se algumas inconformidades, relacionadas à documentação incompleta ou em desacordo com a Lei 21.740/2022, Contrato de Gestão e/ou Resolução.

5 Diante disso, foi emitido Checklist (SEI nº 74660713) elencando as inconformidades detectadas na documentação analisada, e encaminhado o Instituto Patris, por meio do Ofício nº 34442/2025/SES (SEI nº 74714108), com notificação para que a OS encaminhasse toda a documentação e justificativas que se fizessem necessárias.

6 O Instituto Patris apresentou manifestação por meio do Ofício 064/2025 - PATRIS/HEL (SEI nº 75480207), encaminhou justificativa/documentação visando esclarecer as não conformidades apontadas no referido CheckList.

7 Assim, apresentamos a análise conclusiva quanto à documentação apresentada referente à prestação de contas anual:

8 **Item d)** atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração da organização social; (SEI nº 75524818)

9 **Análise da Documentação:** Conforme. Foi apresentada justificativa bem como a documentação que comprovou estar de acordo com o disposto no Estatuto Social.

10 **Item 14 e)** certidão do Conselho de Administração contendo os nomes e CPF de seus membros, os órgãos que representam, o percentual de sua composição e os respectivos períodos de atuação; (SEI nº 75524824)

11 **Análise da Documentação:** Conforme. A certidão do Conselho de Administração foi adequada com a apresentação de todos os membros eleitos no exercício 2024.

12 **Item 14 g)** plano de cargos, salários e benefícios dos empregados atestado pelo órgão ou entidade supervisora quanto à compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e o disposto nos inciso V e VIII, do art. 4º, da Lei nº 15.503/2005; (SEI nº 75524840)

13 **Análise da Documentação:** Conforme. Foi apresentado a pesquisa salarial de acordo com o solicitado para o item.

14 **Item 14 j)** inventário físico e dos bens (móveis e imóveis) com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão incluindo os adquiridos posteriormente pela organização social, utilizando-se de recursos públicos, em formato sintético e analítico; (SEI nº 75524849)

15 **Análise da Documentação:** Em que pese a organização social ter apresentado justificativas para a divergência das informações do inventário de bens móveis e balanço patrimonial, o documento não está assinado pelo responsável nem revestido de formalidades mínimas. Não foi apresentado o Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis, permanecendo o item não conforme.

16 Recomenda-se que, nas próximas prestações de contas, a entidade apresente os inventários analítico e sintético bens móveis e imóvel, assim como os inventários analítico e sintético de estoques devidamente assinados pelo responsável, com as informações completas, atualizadas e compatíveis com os registros contábeis, de modo a assegurar a fidedignidade das demonstrações patrimoniais e atender às exigências normativas aplicáveis.

17

18 **Item 14 n)** relação e cópia dos contratos e respectivos aditamentos firmados pela organização social com terceiros contendo: nome do contratado, CNPJ/CPF, objeto, vigência, valor e data de assinatura; (SEI nº 75524885 75524913 75524934 75524987 75525025 75525057)

19

20 **Análise da Documentação:** A documentação apresentada foi encaminhada à Assessoria de Transparência e Integridade – ASTI responsável pelo monitoramento do Portal da Transparência para manifestação. Conforme Despacho 143/2025/SES/ASTI (SEI nº 79790668) verificou-se que não foram publicados no Portal da Transparência, os contratos abaixo:

NOME DO CONTRATO	CNPJ/CPF
ACESS GESTÃO DE FACILITYS LTDA	46.984.735/0001-06

NOME DO CONTRATO	CNPJ/CPF
ECLIN GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	18.378.925/0001-36
LOCALIZA FLEET S.A	02.286.479/0001/08
RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A	33453598/0001-23

21 Recomenda-se que a Organização Social proceda à imediata regularização de todos os contratos e aditivos celebrados citados, garantindo a ampla publicidade e acesso às informações, em cumprimento ao princípio da transparência, da publicidade e boas práticas na gestão pública.

22 Adicionalmente, orienta-se que sejam adotados controles internos e rotinas de acompanhamento, de modo a assegurar que toda contratação seja publicada tempestivamente no Portal da Transparência.

23 **Item 14 p)** relatórios gerenciais e de atividades desenvolvidas no gerenciamento da entidade objeto do contrato de gestão, elaborados pela diretoria e aprovados pelo Conselho de Administração, contemplando ainda: (SEI nº 75525067)

24 p.1) indicadores estatísticos que permitam avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuadas;

25 p.2) a execução dos programas de trabalho propostos pela organização social, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas estabelecidas;

26 p.3) indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da atuação da entidade, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela instituição;

27 p.4) as medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance das metas fixadas.

28 **Análise da Documentação:** Conforme. Os apontamentos e demais pendências nos relatórios foram sanados conforme manifestação da Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão – COMFIC apresentada no Despacho 317/2025/SES/COMFIC (79684779).

29 Diante da análise da documentação apresentada referente à prestação de contas, recomenda-se que o Instituto Patri adote as medidas necessárias de forma a adequar a documentação para as próximas prestações de contas, de modo a atender às normativas vigentes e promover o aprimoramento das práticas de gestão, controle e transparência.

30 Informa-se que as contas do exercício de 2024 do Instituto Patri, relativas ao Hospital Estadual de Luziânia – HEL , foram julgadas **regulares com ressalvas**, considerando que, à época do julgamento, verificou-se a ausência de alguns elementos da prestação de contas anual, e aguardava-se a conclusão/emissão dos relatórios de monitoramento de metas e financeiro, referentes ao segundo semestre de 2024.

31 Ressalta-se que o julgamento das contas pode ser alterado caso se evidencie qualquer das seguintes ocorrências: prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico, ou infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiros, bens

ou valores públicos.

32 Assim sendo, encaminhem-se os autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios – SUPECC**, com sugestão de envio deste documento e do PARECER SES/GAB- Nº 23/2025 (SEI nº 77282591), ao Instituto Patris para ciência, e posterior publicação do referido parecer no Portal da Transparência, bem como, simultaneamente à **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as providências que lhe couberem.

Goiânia, 17 de novembro de 2025.

GADIEGO CIESER DE ARAÚJO
Subcoordenador de Prestação de Contas

GISELE SOUSA SIQUEIRA
Coordenadora Prestação de Contas

De acordo, defiro prosseguimento.

RAFAELA TRONCHA CAMARGO
Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 17/11/2025, às 08:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GADIEGO CIESER DE ARAUJO, Subcoordenador (a)**, em 17/11/2025, às 10:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE SOUSA SIQUEIRA, Coordenador (a)**, em 17/11/2025, às 10:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82512864** e o código CRC **A0060647**.



Referência: Processo nº 202500010003999



SEI 82512864